

**LEI Nº 607/2016**  
**DE: 28 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre inclusão de novos projetos nos anexos da lei Municipal nº 570/2015 de 09 de dezembro de 2015 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos nos anexos da Lei Municipal nº 570/2015 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 28 DE JUNHO DE 2016.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>			<b>26 – TRANSPORTE</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
	<b>PROGRAMA</b>		5015 – MANUTENÇÃO DO FETHAB
		<b>AÇÃO</b>	1102 – Aquisição de um caminhão novo para manutenção e conservação de estradas e vias

**METAS E PRIORIDADES COM VALOR**

<b>11-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 03-COORDENADORIA DE VIAÇÃO</b>	<b>METAS E PRIORIDADES</b>	<b>VALOR R\$</b>
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	O presente projeto tem por objetivo garantir a aquisição de um caminhão novo com recursos provenientes do FETHAB para manter e conservar as estradas e vias	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).